



PREFEITURA DE BURITIS - RO

RUA SÃO LUCAS, 2.476 - CENTRO, BURITIS/RO - CEP: 76.880-000

CNPJ: 01.266.058/0001-44

DECRETO Nº 13.653, DE 09 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE 2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS-RO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve:



DECRETA

Artigo 1º . Fica prorrogado o prazo de pagamento do **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2023, conforme segue:

- a. O pagamento em **Parcela Única** com vencimento em **10.05.2023 fica prorrogado até o dia 12.06.2023**

Parágrafo único: As demais parcelas permanecerão inalteradas, conforme Decreto nº. 13.449/23

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 09 de maio de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Código de Autenticidade da Norma: FA38165B

Acesse o site: <https://legislacao.buritis.ro.gov.br>
ou <https://legislacao.buritis.ro.gov.br/ver/FA38165B/>

Cadastrado em: 10/05/2023 08:02:51, Por: LILIAM KELLY VIEIRA PORTO

Documento Gerado pelo Portal da Legislação. Em 10 de maio de 2023 às 8:04:34

